

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 23

02-12-2021

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo de Obras n.º 82/2021 – Obras de Urbanização - Fixação do valor da caução - Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro.

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 – Plano de Segurança e Saúde – PSS da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino.

II

EDUCAÇÃO

1. EDUCAÇÃO

1.1 – Designação dos representantes do Município no Conselho Geral do AEJICS – Ratificação.

1.2 – Constituição do Conselho Municipal de Educação.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Aprovação do Preçário – Jogo de Tabuleiro “Napoleão Bonaparte: o princípio do fim”.

1.2 – Aprovação do Preçário – Atividades de Natal – Pista de Gelo.

1.3 – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2022.

1.4 – Aprovação do Protocolo de Adesão à e_Requisição - CP – Comboios de Portugal, EPE e o Município de Sobral de Monte Agraço – Minuta.

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º



Ata n.º 23

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 02 de dezembro de 2021

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Luís Miguel Henriques Soares, Fernanda Conceição Costa Gomes Duarte, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **230** de terça-feira, dia 30 de novembro de 2021, cujo total de disponibilidades é de € **1.254.049,52**, sendo € **995.643,61** de operações orçamentais e € **258.405,91** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por motivos de saúde e familiares, e que o membro seguinte da lista, Sr. Pedro Saldanha, por motivos profissionais, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo, por isso, sido solicitadas as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pela Sra. Fernanda Duarte. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2016, de 12 de setembro, aceitando as substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou uma saudação direcionada ao Clube Recreativo da Sapataria, a qual a seguir se transcreve: _____

“SAUDAÇÃO _____

CLUBE RECREATIVO DA SAPATARIA 1968-2021 _____

*O Clube Recreativo da Sapataria festejou ontem, dia 1 de dezembro, o seu 53º aniversário. ____
Foi no Natal de 1967 que um grupo de rapazes deu início a uma aventura que, em muito, veio beneficiar a vida dos sapatarienses.* _____

Até ao momento não havia qualquer associação na Sapataria ou outro tipo de equipamento. Esse grupo de rapazes pôs mãos à obra e criou, em 1968 o Clube Recreativo da Sapataria, uma Sede para a Junta de Freguesia, uma Delegação da Casa do Povo e um Posto Médico. ____ Mais recentemente, em março de 2013, nasceu um projeto inovador no concelho: um grupo de professores especializados no ensino da música em parceria com o Clube Recreativo da Sapataria formaram uma Academia Musical que é atualmente a Academia de Música e Artes de Sapataria/Sobral de Monte Agraço contando com um corpo docente de 11 professores e cerca de 70 alunos inscritos nas disciplinas de música e dança. _____

Centenas de jovens e menos jovens, utilizaram ao longo dos anos todas estas instalações, obra desse grupo de jovens que há mais de 50 anos resolveu sonhar e concretizar. _____

É de louvar essa ousadia dos fundadores do Clube, mas também de todos os outros que se lhes seguiram e tem dinamizado ao longo destes anos a coletividade. _____

A todos, o Partido Socialista saúda e agradece. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de dezembro 2021 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a saudação direcionada ao Clube Recreativo da Sapataria. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou a recomendação que a seguir se transcreve: ____

“Recomendação” _____

Decreto-Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro - Suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade - alargamento das funções e do número de trabalhadores com direito ao suplemento ____

Foi publicado recentemente o **Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro**, que procede à **fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;** _____

No presente ano, a Lei do Orçamento do Estado (Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro) previu a atribuição deste suplemento a determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde o qual, por força de lei, deve ser compensado; _____

A Lei do Orçamento do Estado prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potenciem o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado

de degradação do estado de saúde do trabalhador; _____

O diploma publicado agora, em 09 de novembro, vem alargar o leque das funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potenciem o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. _____

Atualmente, e para além das áreas da recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento e procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, o legislador prevê a atribuição deste suplemento aos trabalhadores alocados às áreas da limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovias. _____

Tendo presente que este novo diploma produz efeitos a 01 de janeiro de 2022, o Partido Socialista recomenda ao Sr. Presidente da Câmara que sejam desenvolvidas todas as diligências, que permitam a atribuição do suplemento remuneratório penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções no Centro de Recolha Oficial (vulgo canil municipal) e no asfaltamento das vias e rodovias, com efeitos a 01 de janeiro de 2022. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de novembro 2021 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão” _____

O Sr. Presidente disse que já tinha conhecimento da legislação referida, lamentando que esta nova realidade não seja extensiva a outros trabalhadores. Referiu, ainda, que não havia necessidade de apresentar a recomendação, atendendo a que a matéria está contemplada na lei, pelo que naturalmente seria cumprida. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou que fossem feitas as diligências necessárias para que o pagamento seja iniciado a 1 de janeiro de 2022. _____

Apresentou, também, o requerimento que a seguir se transcreve: _____

“Requerimento - Obras de requalificação do coreto _____

No passado mês de maio foi adjudicada a obra de requalificação do Coreto, situado na Praça Dr. Eugénio Dias. Uma obra que pretendia renovar o Coreto, construído em 1914. _____

Foi uma adjudicação por ajuste direto e um prazo estimado de 4 meses, informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. _____

Passados 6 meses, o Coreto tão acarinhado por todos, continua em obras, ou melhor sem obras porque as mesmas estiveram paradas mais de 2 meses. O que apenas podemos verificar é que o Coreto está sem telhado e à espera dos necessários arranjos. _____

Tendo em conta o exposto, solicitamos que nos seja fornecida uma cópia integral do processo de contratação pública e da execução do contrato até à presente data. _____

O Coreto é uma das referências da identidade dos sobralenses, é um símbolo afetivo e um marco arquitetónico da praça pombalina, pelo que consideramos que as obras devem ser concluídas o mais depressa possível. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de dezembro 2021 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão" _____

Apresentou, ainda, a declaração de protesto que a seguir se transcreve: _____

"Declaração de Protesto" _____

O Estatuto do Direito de Oposição, encontra-se plasmado na Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, onde se reconhece às minorias o direito de oposição democrática. _____

Através do Estatuto do Direito de Oposição é, por isso, assegurado às minorias, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, entendendo-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos órgãos. _

O n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, prescreve que **os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.** _____

O direito de oposição é, no essencial, a consagração em termos políticos, dos direitos das minorias, podendo afirmar-se, de acordo com os Professores José Gomes Canotilho e Vital Moreira (ambos juristas), que «no fundo, a garantia dos direitos e poderes das minorias é um instrumento constitucional de contrapeso e limite do poder da maioria» (Canotilho e Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa, anotada, 3ª edição, Coimbra, 1993, pg. 527). _____

Em conclusão, os titulares do direito de oposição **têm o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade**, bem como de se pronunciarem sobre quaisquer questões de interesse público relevante. Quanto ao momento e à forma de promover a participação da oposição, escreveu Maria José Castanheira Neves, da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) Centro: "Sobre o momento em concreto em que a audição se deve processar, julgamos que deverá ser logo que a Câmara Municipal tenha elaborado o projeto de plano e de orçamento, ou seja, após a sua elaboração embora anteriormente à aprovação dessas propostas em reunião de Câmara.", leia-se na

DSAJAL (Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local) 58/08, de 07.04.2008. _____

Ora, a comunicação via email do Gabinete do Presidente da Câmara em que se solicitam os contributos, foi rececionada nos seguintes termos: _____

"Estando em preparação o Orçamento Municipal para o ano de 2022, serve o presente, para ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição solicitar os seus contributos/sugestões, por email, para o referido documento, até ao próximo dia 3 de dezembro." - Enviado do GAP no dia 26 de novembro. _____

Tendo em conta o atrás exposto, esta forma de proceder viola grosseiramente o disposto no art. 114.º da Constituição e Lei 24/98, de 26 de maio, designadamente no seu artigo 5.º com a epígrafe "Direito de consulta prévia". O Estatuto do Direito de Oposição ao estabelecer a participação da oposição relativamente aos documentos previsionais, enquadra este direito como uma efetiva possibilidade de intervenção mediante consulta prévia à proposta de orçamento elaborada, sendo-lhes legalmente garantido que as informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável (art. 5.º n.º 2 e art.º 4.º n.º 2 do Estatuto). _____

Não há verdadeiro direito de pronúncia quando se veda o acesso aos documentos preliminares e quando se desconhecem as opções a tomar. Como defende a CCDD Norte "(...) para cabal cumprimento deste direito devem ser fornecidos todos os documentos essenciais ao devido esclarecimento da matéria objeto de consulta." _____

Parecer número: INF_DSAJAL_TL_1280/2020, de 31.01.2020 _____

Assim, os vereadores do PS e PSD, eleitos para esta Câmara Municipal, expressam a sua indignação e protesto pela forma como, mais uma vez são tratados e desrespeitados pelo executivo CDU. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de dezembro 2021 _____

Os Vereadores da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão e Joaquim Biancard Cruz" _____

Por último, apresentou o requerimento que a seguir se transcreve: _____

"Requerimento – Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios de Sobral de Monte Agraço _____

Tendo em conta a Publicação em Diário da República do seguinte: _____

"José Alberto Quintino (...) faz público, que a **Câmara Municipal, em sua reunião de 17 de novembro de 2021, deliberou submeter a consulta pública o projeto de Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sobral de Monte Agraço (PMDFCI) 2021-2030, pelo período de 15 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e dos n.os 5 e 6, do artigo**

4.º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro." _____

E constatando os factos prévios ocorridos nesta Câmara Municipal, formulamos os seguintes considerandos: _____

1 - A Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de novembro, não deliberou submeter a consulta pública o projeto de Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sobral de Monte Agraço. _____

Por isso, esta publicação não corresponde à verdade. _____

A Câmara deliberou favoravelmente a proposta subscrita pelo Sr. Vice - Presidente que referia: "A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do art. 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de participação procedimental relativa ao projeto do Regulamento Municipal - Plano Municipal Defesa da Floresta Contra incêndios 2021-2030, procedimento este que se desenrolará pelo período de 15 dias úteis após a publicitação do edital no sítio da internet e nos locais de estilo, podendo os interessados apresentar os seus contributos para o e-mail: geral@cm-sobral.pt" _____

2 - A publicação em Diário da República torna pública uma alegada deliberação que não aconteceu, que não foi objeto de apreciação e decisão pelo órgão executivo e, portanto, não existe no ordenamento jurídico; _____

3 - Publicitou-se uma deliberação inexistente - a Câmara Municipal aprovou o início do procedimento para elaboração do Plano ao abrigo do art. 98.º do CPA; A publicação em Diário da República, publicita uma alegada deliberação de aprovação do projeto de Plano e a sua submissão a consulta pública, materializando um ato certificativo de um facto inexistente e, por conseguinte nulo ao abrigo do CPA; _____

4 - Refere ainda o aviso que "Por último faz público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos." _____

Tendo em conta o exposto e fundamentados os argumentos enunciados, solicita-se que seja disponibilizada de imediato, durante esta sessão, a minuta da ata da reunião da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2021. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de dezembro 2021 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Mª Fátima Simões Estevão" _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte, apresentou o "Requerimento - Sobral Natal", o qual a seguir se transcreve: _____

"Requerimento – Sobral no Natal _____

"Sobral no Natal", seria o nome da iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, de que tomamos conhecimento através das redes sociais e que iria decorrer durante o mês de dezembro de 2021. _____

- Tendo em conta que o Sr. Presidente, José Alberto Quintino, no passado dia 30 de novembro, na Assembleia Municipal, informou que esta iniciativa tinha sido aprovada em reunião de câmara; _____

- Tendo em conta que, nesse mesmo dia e na mesma Assembleia, o Sr. Presidente informou que estava cancelada a iniciativa "Sobral no Natal", o que já tinha sido publicado também na página de facebook do município; _____

- Tendo ainda em conta que o Sr. Presidente também esclareceu que a Câmara Municipal teria que suportar algumas das despesas já contraídas no âmbito da iniciativa, apesar da mesma não se realizar; _____

- Tendo em conta o exposto e considerando que nenhum dos signatários tem memória ou registo de que este assunto tenha sido abordado ou presente em alguma destas reuniões de câmara; _____

Os vereadores do PS e do PSD vêm requerer: _____

1. Cópia integral de todo o processo relativo à proposta e organização da iniciativa; _____
2. Informação por escrito do valor total da iniciativa com descrição das respetivas atividades; _____
3. Ata da reunião em que esta proposta foi aprovada; _____
4. Cópia de todos os documentos relativos às adjudicações efetuadas no âmbito desta iniciativa. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de dezembro 2021 _____

Os Vereadores da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estevão e Joaquim Biancard Cruz" _____

O Sr. Presidente disse que a informação prestada na sessão da assembleia municipal não foi a correta, referindo que efetivamente a iniciativa não tinha sido deliberada em reunião de Câmara, não carecendo de aprovação do executivo. Todavia, referiu que estava agendado para a presente reunião a aprovação do preçário para a Pista de Gelo (único valor que seria cobrado), matéria que teria de ser aprovada pelo executivo, tendo sido esta situação com a qual fez confusão. Como também já informado, disse que a iniciativa "Sobral no Natal", foi cancelada devido ao agravamento da situação pandémica. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte, perguntou se, apesar de cancelada a iniciativa, haverá algum custo para a Autarquia. _____

O Sr. Presidente disse que podia haver lugar a algum pagamento, atendendo a que a incitativa já estava programada e efetuado o contrato referente à pista de gelo e emitidas duas



requisições, embora, até ao momento, não tenha sido solicitada qualquer verba. Todavia, referiu que a iniciativa terá sempre o custo inerente aos trabalhos realizados pelos trabalhadores da Autarquia ligados ao Turismo e Cultura. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que de facto podia ter havido um lapso na informação prestada pelo Sr. Presidente na Assembleia Municipal, mas efetivamente tinha referido que a iniciativa tinha sido aprovada em reunião de Câmara. _____

O Sr. Presidente, como já referido, disse que foi erro, salientando que havia questões mais importantes a tratar. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que o requerimento apresentado não pretendia dar ênfase ao erro do Sr. Presidente, mas questionar quanto aos custos inerentes à iniciativa cancelada. _____

O Sr. Presidente disse que a informação pretendida estava publicada no Portal Base, porém, deu conta dos custos que teria a iniciativa: € 20.000,00 (Pista de Gelo), € 5.000,00 (Decoração) e € 2.500,00 (Atividade). _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que era importante a gravação das reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, pois desta forma já não existia tanta confusão quanto ao teor das intervenções, nem seriam proferidos alguns tipos de respostas desadequadas, ressaltando que os Vereados da Oposição integram o executivo, não sendo cidadãos comuns.

O Sr. Vice – Presidente, a propósito da recomendação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro - Suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade - alargamento das funções e do número de trabalhadores com direito ao suplemento -, disse que não podia deixar de referir que esta matéria tem vindo a ser rejeitada, nos últimos 20 anos, pelo Partido Socialista e que, mesmo quando aprovou, só o fez após a retirada do suplemento de risco, deixando de parte vários trabalhadores/carreiras. Neste sentido, disse que a apresentação desta matéria em reunião de Câmara, pelo PS, não fazia sentido. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão salientou que o partido político que representa, a nível local, defende as pessoas, referindo que apenas fez uma recomendação para que sejam tomadas as medidas necessárias para que o pagamento do suplemento tenha efeitos a 01 de janeiro de 2022. _____

O Sr. Presidente disse que naturalmente os trabalhadores não serão prejudicados, ressaltando já ter mencionado em outras ocasiões que o pessoal ligado ao CRO, assim como outros afetos a outras áreas, deviam de ser apoiados com este suplemento. Referiu que a atribuição do suplemento apenas a alguns trabalhadores está a criar várias lacunas e desigualdades. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo de Obras número 82/2021 – Obras de Urbanização - Fixação do valor da caução - Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Processo de Obras número 82/2021 – Obras de Urbanização - Fixação do valor da caução - Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro

Considerando que:

A) No âmbito do processo de obras número 82/2021, em nome de Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro, foi apresentado um requerimento para abertura de vala para colocação de cabos eléctricos para a execução de ramal de baixa tensão relativo à rede de energia eléctrica para a construção a levar a efeito, na Rua dos Sobreiros, na freguesia de Sobral de Monte Agraço;

B) Sobre o pedido enunciado na alínea que antecede foi elaborada, em 24/11/2021, pela Técnica Superior, Eng.^a Luísa Lopes, a informação que a seguir se transcreve:

“1. Após a verificação dos elementos apresentados respeitantes aos trabalhos de pavimentação do arruamento onde será efectuada a abertura de vala para colocação de cabos eléctricos para a execução de ramal de baixa tensão relativo à rede de energia eléctrica, apresenta-se no Quadro I, o orçamento considerado para o cálculo do valor da caução.

Quadro I - Orçamento indicado pelo projectista e corrigido, com base nos preços praticados na região para os diferentes trabalhos a realizar nas obras de urbanização:

Projecto	Valor dos trabalhos (Euros)
Rede de energia eléctrica	800,00
Total (incluído o valor do I.V.A.)	984,00

2. Como o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, prevê que o montante da caução possa ser corrigido pela Câmara Municipal e ser acrescido um montante, não superior a 5 % daquele valor, destinado a remunerar encargos de administração, indica-se a título informativo que o valor da caução a fixar pela Câmara Municipal importa em **1.000,00 Euros** (mil euros).

3. O prazo previsto para a execução das obras de urbanização é de 30 dias a contar da data de emissão do respectivo alvará.

4. A emissão do alvará das obras de urbanização deverá ser condicionada pela apresentação de um documento com a indicação do local de vazadouro das terras provenientes da escavação e dos produtos sobranes dos trabalhos a realizar. _____

5. Quando os trabalhos estiverem concluídos deverão ser apresentados os documentos comprovativos de encaminhamento dos resíduos para as entidades devidamente certificadas para o seu tratamento. _____

6. Os trabalhos de abertura e aterro da vala deverão ser executados de acordo com os perfis de vala, em anexo. _____

7. Dada a existência de infra-estruturas pertencentes às redes públicas de abastecimento de água e de saneamento básico no local onde vão ser executados os trabalhos de abertura de vala a licenciar, a requerente deverá comunicar ao Serviço de Águas e Esgotos o início dos trabalhos para que sejam dadas as indicações necessárias para a realização dos mesmos sem provocar danos nestas infra-estruturas. _____

8. Com a devida antecedência, a requerente deverá comunicar aos Serviços de Fiscalização o início dos trabalhos para acompanhamento dos mesmos". _____

C) Na informação melhor descrita na alínea B) supra, a Exma. Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, em 24 de novembro de 2021, emitiu o seguinte parecer: "Propõe-se o deferimento, nas condições indicadas no parecer técnico. À consideração do Sr. Presidente, propõe-se encaminhamento à reunião da Câmara", tendo, na mesma data, recaído o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, nos seguintes termos: "Deferido, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal, no âmbito do processo número 82/2021, em que é requerente Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro, delibere fixar o prazo de 30 dias para a realização de obras de urbanização, bem como, o cumprimento do disposto no Regime da Gestão de Resíduos de Construção produzidos, conforme proposto na informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 24/11/2021, anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 53.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no âmbito do processo supra identificado, delibere, ainda, fixar a respetiva caução no valor de €1.000,00 (mil euros), nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas na alínea a), do número 1, do artigo 53.º e número 3, do artigo 54.º, ambas do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo número 82/2021, em que é requerente Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro, fixar o prazo de 30 dias para a realização de obras de urbanização, bem como, o cumprimento do disposto no Regime da Gestão de Resíduos de Construção produzidos, conforme proposto na informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 24/11/2021, anexa à presente deliberação, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 53.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Deliberou, ainda, no âmbito do processo supra identificado, fixar a respetiva caução no valor de €1.000,00 (mil euros), nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas na alínea a), do número 1, do artigo 53.º e número 3, do artigo 54.º, ambas do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2. OBRAS PÚBLICAS _____

2.1 – Plano de Segurança e Saúde – PSS da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Obra “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” _____

Considerando que: _____

- a) O Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro, estabeleceu regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva número 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis; _____
- b) Nos termos do número 1, do artigo 12.º do diploma identificado na alínea que antecede, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para execução da obra, deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra; _____
- c) Por informação datada, de 26 de novembro de 2021, que se anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Dr. Hugo Alexandre Pardal, procedeu à validação técnica do plano de segurança e saúde apresentado pelo empreiteiro “Wikibuild, SA”; _____
- d) Em 26/11/2021, a Chefe da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, emitiu o seguinte parecer: “Tomei conhecimento. À consideração do Sr. Presidente, propõe-se o encaminhamento para aprovação à reunião de Câmara”, tendo sobre a referido parecer recaído o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente, na mesma data, nos seguintes termos: “Concordo. À

próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, no âmbito da Empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino", e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA, em 26/11/2021, aprovar o plano de segurança e saúde, para a execução da identificada obra, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro.

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que a proposta apresentada foi agendada na Ordem do Dia, mas a documentação não foi remetida dentro do prazo, referindo que, embora não fosse invalidar a sua aprovação, deixava o alerta para a situação. Perguntou, ainda, qual o prazo para realização da obra e se estava a decorrer o processo de visto do Tribunal de Contas.

O Sr. Presidente informou que a obra tem um prazo para realização de 270 dias, que o procedimento já tem o visto inicial, estando a decorrer o processo para obtenção do segundo visto necessário, agora com a adjudicação ao empreiteiro, todavia, disse que a obra apenas terá início após a obtenção do visto.

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu que foram solicitados alguns esclarecimentos por parte do Tribunal de Contas, pelo que o processo estava a decorrer.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão sugeriu que fosse agendada uma visita às escolas em que estão a decorrer obras.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito da Empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino", e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA, em 26/11/2021, aprovar o plano de segurança e saúde, para a execução da identificada obra, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro.

II

EDUCAÇÃO

1. EDUCAÇÃO

1.1 – Designação dos representantes do Município no Conselho Geral do AEJICS – Ratificação

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Designação dos representantes do Município no Conselho Geral do AEJICS - Ratificação

Considerando que:

- a) Foi elaborada a informação, datada de 19 de outubro de 2021, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, onde se alerta para a necessidade de designar os representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral;
- b) Na mesma data, despachou a Senhora Vereadora com o pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, nos seguintes termos: "Concordo. Propondo-se como representantes efetivos: _____
- Carla Alves, Vereadora _____
- Nélia Feliciano, Dirigente da Unidade de Educação, Cultura e Ação Social _____
- Catarina Henriques, Técnica Superior _____
E como representantes suplentes: Júlia Leitão, Chefe da DECAS e Patrícia Freitas, Técnica Superior";
- c) Na informação melhor identificada na alínea A), despachou o Sr. Presidente, em 20 de outubro de 2021, da seguinte forma: "Concordo. À próxima reunião da Câmara para ratificação";
- d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que, por proposta da Vereadora Carla Alves, datada de 19 de outubro de 2021, designou como representantes do Município no Conselho Geral do AEJICS:

Efetivos: Vereadora Carla Alves; Dirigente da UEAS, Nélia Feliciano e Técnica Superior, Catarina Henriques

Suplentes: Chefe de Divisão da DECAS, Júlia Leitão e Técnica Superior, Patrícia Freitas
Sobral de Monte Agraço 26 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou a palavra para fazer uma observação quanto a um pormenor que devia ter sido evitado. Neste sentido, disse que, aquando do despacho proferido pela Sra. Vereadora Carla Alves, já tinha decorrido a tomada de posse mas ainda não tinha sido efetuado o despacho de delegação de competências, pelo que a Sra. Vereadora não tinha competência para o efeito.

O Sr. Presidente disse que a situação ficava sanada com a aprovação da proposta apresentada e assim sendo ratificado o seu despacho.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que, por proposta da Vereadora Carla Alves, datada de 19 de outubro de 2021, designou como representantes do Município no Conselho Geral do AEJICS: _____

Efetivos: Vereadora Carla Alves; Dirigente da UEAS, Nélia Feliciano e Técnica Superior, Catarina Henriques _____

Suplentes: Chefe de Divisão da DECAS, Júlia Leitão e Técnica Superior, Patrícia Freitas. _____

1.2 – Constituição do Conselho Municipal de Educação _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição do Conselho Municipal de Educação _____

Considerando que: _____

- A) A Educação é uma atribuição do Município, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 13 de setembro, competindo, nos termos da alínea s), do número 12, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, atualmente designado por conselho municipal de educação; _____
- B) O Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação regula o funcionamento dos conselhos municipais de educação, procedendo, ainda, à regulação do funcionamento dos conselhos municipais de educação; _____
- C) O conselho municipal de educação, é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo, conforme artigo 55.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro; _____
- D) Nos termos do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos pela Câmara Municipal; _____
- E) Em 24 de novembro de 2021, foi elaborada a informação 144/2021/UEAS, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, onde se identificam, nos termos do disposto artigo 57.º, números 1 e 2 do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, as entidades que devem integrar o conselho municipal de educação; _____
- F) Na informação melhor identificada na alínea anterior a Chefe de Divisão da DECAS, em 24 de novembro de 2021, informou do seguinte modo: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo na mesma data, recaído o

despacho proferido pela Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, nos seguintes termos:
"Concordo. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a lista dos elementos que devem integrar o conselho municipal de educação, conforme consta da informação 144/UEAS/2021, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves efetuou uma breve explanação da proposta apresentada. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou para quando estava prevista a realização da primeira reunião do Conselho Municipal de Educação, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves referido que só terá lugar após a aprovação da presente matéria pela Assembleia Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a lista dos elementos que devem integrar o conselho municipal de educação, conforme consta da informação 144/UEAS/2021, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Aprovação do Preçário – Jogo de Tabuleiro “Napoleão Bonaparte: o princípio do fim” _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Preçário – Jogo de Tabuleiro “Napoleão Bonaparte: o princípio do fim” _____

Considerando que: _____

A) Em 25/11/2021 foi elaborada a informação número 49/2021/DECAS, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, que refere, grosso modo, que ao abrigo do projeto Itinerários Napoleónicos Portugal, apoiado pelo Programa Valorizar Interior do Turismo de Portugal, foi produzido o jogo de tabuleiro “Napoleão Bonaparte: o princípio do fim”, concebido em co-produção com a Science4You, tendo o consórcio do projeto constituído por vários Municípios, entre os quais o de Sobral de Monte Agraço, acordado, por unanimidade, estabelecer um preço comum para venda ao público em €24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos), podendo cada Município, e caso assim o entenda,



fazer promoções ou descontos sobre o referido valor; _____

B) No âmbito da informação identificada na alínea que antecede, é ainda proposto a aprovação de um desconto de 30% sobre o preço de venda ao público, nas seguintes datas: _____

1. Dia Internacional do Monumentos e Sítios (18 de abril); _____

2. Dia Internacional dos Museus (18 de maio); _____

3. Durante a semana que inclui o Dia Mundial da Criança (1 de junho); _____

4. Durante o mês de outubro, a propósito das comemorações do Dia Nacional da Linhas de Torres; _____

5. Entre a última semana de novembro e o dia 6 de janeiro enquanto campanha de Natal; _____

C) Nos termos da alínea f), do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município; _____

D) Nos termos da alínea e), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 13 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

E) Na informação melhor identificada na alínea A) e subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, recaiu o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 25 de novembro de 2021, nos seguintes termos: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor do preço a cobrar no âmbito do jogo de tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim", no montante de €24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos), bem como, o desconto de 30% sobre o preço de venda ao público nos termos enunciados na informação melhor identificada na alínea A) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto na alínea f), no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e alínea e), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que a proposta em apreciação pretendia a aprovação do valor do Jogo de Tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim", pelo valor de € 24,99, preço transversal a todos os Municípios que integram a RHLT, com o desconto de 30% em datas específicas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor do preço a cobrar no âmbito do jogo de tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o

princípio do fim”, no montante de €24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos), bem como, o desconto de 30% sobre o preço de venda ao público nos termos enunciados na informação melhor identificada na alínea A) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto na alínea f), no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e alínea e), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.2 – Aprovação do Preçário – Atividades de Natal – Pista de Gelo _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia, devido a cancelamento da atividade (Pandemia). _____

1.3 – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2022 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2022 _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, dispõe no seu artigo 37.º, número 1 que: “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser actualizado anualmente, com a aprovação do orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros factores que devam ser ponderados”; _____
- b) Foi elaborada a informação da DAF, datada de 22/11/2021 e subscrita pela Dirigente de 3.º grau, Dra. Maria dos Anjos Lourenço a propor superiormente a atualização, da tabela de taxas do Município pelo coeficiente de 0,9%; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, em 24/11/2021, informou do seguinte modo: “Ex.mo Sr. Presidente, proponho que a matéria versada na presente informação, seja incluída na próxima ordem de trabalhos”, tendo, na mesma data, recaído o despacho proferido pelo Presidente, nos seguintes termos: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de 0,9%, ao abrigo do disposto no seu artigo 37.º, número 1, com efeitos a 02 de janeiro de 2022. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, _____

de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa a atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2022. Informou que está a ser desenvolvido um estudo económico-financeiro referente a esta matéria, pelo que em breve haverá a necessidade de alterar a Tabela de Taxas do Município. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão alertou que a Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, referente ao ano de 2021 não constava no site do Município. _____

O Sr. Presidente agradeceu a informação da Sra. Vereadora Fátima Estevão, referindo que a situação seria verificada e que podia ter sido retirada, por lapso, aquando da reformulação do site. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que ia votar contra a proposta apresentada, salientando que o Partido Socialista defende o incentivo aos jovens, à habitação, entre outros, não tendo sido dado nenhum sinal neste sentido. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte disse que ia votar contra a proposta, pois o partido político que representa é a favor da redução de taxas e não ao aumento. Disse que devem ser criados incentivos para fixação da população, criados postos de trabalho, redução das taxas de licenciamento, entre outros. _____

O Sr. Vice – Presidente salientou que a proposta não pretendia a aprovação de um aumento de taxas, mas sim de uma atualização das taxas existentes. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte referiu que votava contra a atualização dos valores das taxas, sendo a favor da sua redução. _____

O Sr. Presidente salientou que em algumas taxas, como por exemplo inerentes à fatura de água, os munícipes estão a ser beneficiados, pois apesar de serem rececionadas recomendações de que a prestação dos serviços não pode dar prejuízo, não tendo vindo a ser atualizadas. Referiu que a proposta em questão visa a aprovação de uma atualização, sendo esta efetuada todos os anos de acordo com o índice de preços do consumidor, ressalvando que a Lei da Finanças Locais alerta para que os preços a fixar pelos Municípios não devam ser inferiores aos custos suportados com a prestação dos serviços. Por fim, disse que não compreendia o sentido de voto das Sras. Vereadoras nesta matéria, que até podia perceber quando se tratava de alguma taxa específica, não quando dizia respeito a uma atualização decorrente da legislação em vigor, todavia, a votação era livre. _____

O Sr. Vice – Presidente, no seguimento da intervenção do Sr. Presidente e a propósito da taxa de gestão de resíduos, disse que o Município já foi alertado para o facto de não estar a repercutir devidamente este custo aos munícipes. Referiu que o tarifário de prestação de

serviços de abastecimento de água, de saneamento e águas residuais não é atualizado desde o ano de 2015. Referiu que a CDU não aprovou esta tarifa, mas foi uma matéria que teve o aval do PS e PSD, partidos que agora, em sede camarária, votam contra uma atualização diminuta imposta por lei, mas da qual o Governo não abdica. _____

O Sr. Presidente reiterou que a percentagem para atualização das taxas não foi definida pela Autarquia, mas pelo Governo, pelo que o voto contra não fazia qualquer sentido. Referiu que algumas entidades têm poder vinculativo e sancionatório e que, quando a Autarquia for obrigada a repercutir os devidos aumentos, este terá um impacto significativo na carteira dos munícipes. Salientou que a Autarquia, atendendo aos difíceis tempos vividos e às dificuldades dos munícipes, tem atribuído várias isenções, tais como, no que diz respeito ao pagamento de rendas de bancas e lojas, estacionamento público, entre outras. Referiu que há munícipes que, desde que foi atribuída a isenção de pagamento de 5m³ – 1.º escalão – durante três meses, benefício atribuído aquando do primeiro confinamento, nunca mais efetuaram o pagamento da fatura de água e a Autarquia ainda não cortou o seu fornecimento. Por fim, reiterou que a proposta visa a atualização da Tabela de Taxas de acordo com a indicação do Estado. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que não percebia a razão de tanta discussão, até porque, como tinha sido referido pelo Sr. Presidente, cada um era livre de votar da forma que entendesse. Relativamente ao incumprimento em termos de pagamento de faturas de águas, disse achar impressionante como é que estas situações ainda aconteciam, existindo “pilhas” de faturas por pagar, como disse o Sr. Presidente, assunto que não era do conhecimento do anterior vereador nem do seu conhecimento. Assim, disse que cada situação devia ser avaliada e em caso de necessidade ser ativado o fundo de emergência. Referiu que, naturalmente, os serviços não devem simplesmente cortar o fornecimento, mas não lhe parecia correto a acumulação de faturas. Mais referiu que talvez algumas das faturas em atraso tenham a ver com o período em que não houve faturação por parte da Autarquia e em que posteriormente foram emitidas faturas com valores exorbitantes e que alguns munícipes não tiveram capacidade financeira para proceder ao seu pagamento. _____

O Sr. Presidente disse que em primeiro lugar estavam os munícipes e que os apoios referidos pela Sra. Vereadora Fátima Estevão devem de ser solicitados pelos próprios. Disse que os serviços já fizeram o que podiam para ultrapassar estas situações (deslocações a habitações a fim de averiguar as condições, acordos de pagamentos, etc...), sendo que, efetivamente existem pessoas com dificuldade em proceder ao pagamento das suas faturas, apesar dos apoios, e outras que simplesmente não pagam. Por fim, disse que realmente cada um é livre de apresentar o seu sentido de voto e que só estava a explicar o seu ponto de vista. _____

O Sr. Vice – Presidente reiterou que a Autarquia, ao atualizar a Tabela, está a cumprir uma obrigação legal e que os partidos que agravam estas taxas, que não são das mais



significativas e são as que menos lesam o Município, em sede camarária, fazem certas observações e votam contra, o que, na sua opinião, não fazia sentido. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da CDU e dois votos contra dos eleitos pelo PS e pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de 0,9%, ao abrigo do disposto no seu artigo 37.º, número 1, com efeitos a 02 de janeiro de 2022. _____

Mais deliberou, promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.4 – Aprovação do Protocolo de Adesão à e_Requisição - CP – Comboios de Portugal, EPE e o Município de Sobral de Monte Agraço – Minuta _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Protocolo de Adesão à e_Requisição - CP – Comboios de Portugal, EPE e o Município de Sobral de Monte Agraço – Minuta _____

Considerando que: _____

- a) Os transportes e a educação são atribuições do Município, nos termos do disposto nas alíneas c) e d) (respetivamente), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 13 de setembro; _____
- b) O transporte escolar é gratuito para os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, matriculados de acordo com as normas do Ministério da Educação, e que em regra residam a mais de três quilómetros de distância dos estabelecimentos de ensino; _____
- c) A CP – Comboios de Portugal, EPE veio propor ao Município de Sobral de Monte Agraço a outorga de um Protocolo, conforme minuta que se anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, destinado à emissão e aceitação de requisições de transporte por via eletrónica; _____
- d) Em 22 de novembro de 2021, foi elaborada a informação 143/2021/UEAS, subscrita pela Dirigente, Dra. Nélia Feliciano, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos; _____
- e) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 23 de novembro de 2021, informou do seguinte modo: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à DAF para verificar da conformidade”, tendo, na mesma data, recaído o despacho proferido pela Sra. Vereadora com o pelouro da Educação, nos seguintes termos: “À DAF para análise do protocolo em anexo e, se em situação de exequibilidade, constar da ordem do dia da próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou aprovar o Protocolo de Adesão ao sistema e_Requisição destinado ao processo de emissão e aceitação de requisições de transporte por via electrónica com CP – Comboios de Portugal, EPE e o Município de Sobral de Monte Agraço, conforme minuta anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de novembro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Adesão ao sistema e_Requisição destinado ao processo de emissão e aceitação de requisições de transporte por via electrónica com CP – Comboios de Portugal, EPE e o Município de Sobral de Monte Agraço, conforme minuta anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2340 a 2384**, num valor total de **€ 224.761,45**. _____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, no seguimento do requerimento apresentado na reunião de Câmara anterior, referiu que os documentos solicitados ainda não foram disponibilizados, perguntando quantas alterações ao orçamento e às grandes opções do plano foram feitas no presente ano. Mais questionou se as alterações que foram feitas são as que estão no *site* naquela data, que são 9. _____

O Sr. Presidente referiu que alterações ao orçamento e grandes opções do plano só podem ser disponibilizadas caso tenham sido efetuadas, todavia, disse que, no momento, não tinha presente quantas alterações foram feitas. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, a propósito dos trabalhos que se encontram a decorrer numa encosta em Casais S. Martinho, perguntou como estava a decorrer a intervenção. Solicitou um ponto de situação sobre a Covid-19 e as medidas definidas quanto ao funcionamento da Autarquia/trabalhadores. Relativamente à aprovação, no mês de junho, da proposta “Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências e designação dos júris de recrutamento”, perguntou como estava o processo. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte perguntou como estava a decorrer o

processo de vacinação no Concelho. _____

O Sr. Presidente, referindo-se aos trabalhos a decorrer em Casais S. Martinho, disse que a obra pretende consolidar aquela encosta, designadamente, uma matéria já falada em outras reuniões do executivo. Disse que a situação derivou de uma intervenção realizada na zona pela Câmara Municipal de Mafra, porém, sendo o problema no território do Sobral, referiu que os serviços efetuaram um estudo de forma a apurar qual a melhor solução para o local, estando a ser construída uma balizada de madeira para sustentar o terreno. No que concerne à Covid-19, disse que a Autarquia ainda não adotou medidas objetivas, continuando a ser cumpridas as normas de etiqueta respiratória. Referiu, ainda, que nada foi decidido sobre o desfasamento de horários e teletrabalho, todavia, a Autarquia estava a ir de encontro às normas emanadas pelo Governo, para além de estar em contacto permanente com a Delegação de Saúde. No entanto, disse que, naturalmente, na semana de contenção, de 02 a 09 de janeiro de 2022, terão de ser adotadas algumas medidas. Relativamente aos concursos, no âmbito da aprovação dos cargos de direção intermédia 3.º grau, disse que ainda não tinham sido publicados devido a vários constrangimentos de trabalho, como por exemplo: o processo eleitoral, período de substituição da Chefe de Divisão da DAF, preparação do orçamento e gop's para 2022. Quanto à vacinação, disse que no momento não tinha dados concretos, todavia, tinha informação de que o processo estava a decorrer bastante bem e cumpridas as orientações da DGS. Neste âmbito e devido ao agravamento da pandemia, referiu que a Autarquia, mais uma vez, está a colaborar com a Delegação de Saúde, com a cedência de dois trabalhadores a fim de prestarem auxílio nas diligências necessárias. Referiu que não podia deixar de salientar o empenho e profissionalismo do Delegado de Saúde no combate à Covid-19. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 29 de novembro de 2021 decorreu uma reunião do Núcleo Executivo da Rede Social de Sobral de Monte Agraço, que contou com a participação dos vários intervenientes: Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul, Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Comunidade Vida e Paz e Instituto de Segurança Social, tendo sido efetuado um ponto de situação da implementação do Plano de Ação 2021. Referiu, ainda, que a próxima reunião terá lugar em janeiro de 2022. _____

Continuando a sua intervenção, disse que no dia 30 de novembro comemorou-se o Dia Nacional das Cidades Educadoras. Neste âmbito, disse que foi lançado um desafio à AMAS - Academia de Música e Artes da Sapataria/Sobral de Monte Agraço, para interpretar o Hino da Associação Internacional das Cidades Educadoras, pelo que gostava de agradecer publicamente o facto de a associação ter aceiteado a proposta. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que continuam a existir constrangimentos com a prestação dos serviços do IMT - Renovação e 2.ª Via da Carta de Condução – no Espaço do Cidadão, atento o facto da dita entidade ainda não ter desbloqueado as permissões necessários para o efeito.

Referiu que foi solicitada a intervenção da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, no sentido de resolver a situação, todavia, até ao momento ainda não tinha sido possível. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que no dia seguinte – 3 de dezembro -, se assinalava o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Neste sentido, e fazendo referência à reformulação do *site* de forma a torna-lo mais acessível para as pessoas com deficiência, disse que também devia de se ter em atenção o acesso aos serviços públicos no Concelho (Autarquia e outras entidades), cujos equipamentos são de impossível ou difícil acesso. Por último, agradeceu o convite enviado para a iniciativa que irá decorrer no âmbito desta temática. A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que efetivamente no dia 4 de dezembro, no âmbito do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, realizar-se-á um webinar sobre a empregabilidade inclusiva. _____

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções proferidas, referindo que esta é uma temática que deve ser lembrada todos os dias. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. Rui Corado que começou a sua intervenção por lamentar o facto de não existir Provedor do Município no Concelho. Na sequência da intervenção do Sr. Presidente, quando referiu que a Autarquia estava a cumprir a legislação do País, disse que o assunto que ia abordar visava o incumprimento de um normativo, nomeadamente, do Decreto-lei 150/87, de 30/03, que estabelece as condições em que a bandeira nacional deve ser hasteada, nomeadamente, aos domingos, aos feriados, bem como nos dias em que se realizam cerimónias oficiais. Neste sentido, disse que no dia 21/5 - Feriado Municipal – a bandeira não foi hasteada, que no dia 05/10 – Feriado Nacional -, foi hasteada após ter alertado para o facto, e no dia anterior, dia 01/12 – Feriado Nacional -, mais uma vez, não tinha sido colocada a bandeira nacional assim como a do Município, pelo que gostaria de perceber o que se estava a passar. _____

O Sr. Presidente disse que efetivamente tiveram lugar alguns constrangimentos com o hastear das bandeiras. Referiu que a trabalhadora que assegurava esta função reformou-se e ainda não tinha sido possível resolver o problema em termos de recursos humanos. _____

O Sr. Rui Corado solicitou que fossem tomadas as devidas diligências para que o serviço fosse devidamente assegurado. _____

O Sr. Presidente referiu que os últimos tempos não estavam a ser fáceis, verificando-se alguns constrangimentos em termos de trabalhadores, todavia, estava a ser equacionada uma solução, nomeadamente, a colocação das bandeiras à sexta-feira e retiradas à segunda-feira, ficando iluminadas de acordo com o protocolo. Por último, embora só tivesse de responder

pela Autarquia, salientou que esta situação estava a acontecer em vários serviços públicos, não apenas na Câmara Municipal. _____

Estava presente a Sra. Susana Fortes que, no âmbito das obras a decorrer na Vila para implementação de condutas de gás natural, perguntou quando a obra estará concluída e apta para ligar às habitações. _____

O Sr. Presidente referiu que a obra já decorreu em algumas localidades estando agora a ser realizada na Vila, passando por quase todas as ruas. Referiu que a empresa tem vindo a alterar os trabalhos, os quais têm uma previsão de realização de 6 meses. Disse que os serviços estão a acompanhar os trabalhos, sugerindo que a munícipe passasse pelos serviços, no horário de expediente, e falasse com o Eng.º Rodrigo Oliveira a fim de obter informação mais detalhada. _____

A Sra. Susana Fortes, referindo-se às obras de requalificação no coreto, perguntou por que razão a intervenção estava a levar tanto tempo. _____

O Sr. Presidente disse que a obra estava a decorrer normalmente, tendo iniciado no dia 20 de outubro e tendo um prazo de 4 meses para a sua concretização, pelo que estava dentro do prazo. Informou que a intervenção não iniciou mais cedo devido à dificuldade de aquisição de material por parte do empreiteiro. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

